

Reg

LEGISLAÇÃO

UFF

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 024

05/02/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 25 (VINTE E CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DDC.....	PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DA VICE-DIRETORA DO EGH.....	PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA ESD.....	PÁG. 003
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CES.....	PÁG. 003

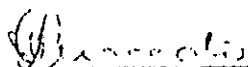
SEÇÃO III

PARTE 1:

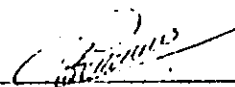
DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP.....	PÁG. 004
--------------------------------------	----------

SEÇÃO IV

ANEXOS.....	PÁG. 013
-------------	----------



Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas



Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDC - Nº 01, 28 de janeiro de 1999.

EMENTA: Designação da Comissão Consultiva da OSN-UFF.


O Diretor do Departamento de Difusão Cultural da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores Luciano Vaz Correa, Mat. UFF nº 13590-3 o SIAPE nº 125821-2; Fernando José Rodrigues da Silveira, Mat. UFF nº 0935-9 e SIAPE nº 1005359 e André de Oliveira Goes, Mat. UFF nº 07963-4 e SIAPE nº 108298-1, para constituírem a Comissão Consultiva da OSN-UFF.

II -- A presente DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PIMENTEL
Diretor do DDC



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - EGH nº 002, de 27 de janeiro de 1999.


O Diretor em exercício do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar uma Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo da eleição para Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas Filosofia, composta pelos professores Patrick Burglin (presidente), Dalva Moraes Pinheiro, técnico administrativos Ana Cristina Ferreira Felipe Hilário e Elizete da Conceição Oliveira Gomes(suplente) e os discentes Gustavo de Souza Rodrigues mat. 198.05.018-0 e Aldamir Sampaio de Azevedo mat. 296.05.044-8 (suplente).

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SIMONI LAHUD GUEDES
Vice-Diretora em exercício



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - ESD nº. 01, 13 de janeiro de 1999.

A Diretora da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 10º. e 11, da Resolução do CUV nº. 104, de 03 de dezembro de 1997 que é o Regimento Geral das Consultas Eleitorais -- RGCE, publicado no Boletim de Serviço nº. 039, de 09 de março de 1998,

RESOLVE,

1- Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) desta Faculdade, responsável pelos trabalhos referentes à eleição do Diretor e do Vice-Diretor da ESD -- Faculdade de Direito, a realizar-se nos dias 17 e 18 de março de 1999:

PROFESSORES TITULARES:

JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM, professor adjunto, sob o regime de trabalho de D. E., matrícula SIAPE nº. 2225718 e matrícula UFF nº. 7962, que a presidirá e

GILBERTO DE CARVALHO, professor auxiliar I, sob o regime de 20 h semanais, matrícula SIAPE nº. 2168343 e matrícula UFF nº. 7833.

PROFESSOR SUPLENTE:

JUREMA SCHWIND PEDROSO STUSSI, professora assistente I, sob o regime de trabalho de D. E., matrícula SIAPE nº. 0310660 e matrícula UFF nº. 11822-0.

DISCENTE TITULAR:

LUCIANA PEREIRA DA SILVA, do 2º. Período Manhã e

DISCENTE SUPLENTE:

MARIA GABRIELA, do 2º. Período Manhã

TÉCNICO ADMINISTRATIVO TITULAR

VALDIR VIANNA VALE, matrícula SIAPE nº. 48229 e matrícula UFF nº. 6907 e

TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUPLENTE:

NELMA DA SILVA RAMALHO, matrícula SIAPE nº. 01396781 e matrícula UFF nº. 05880.

2. Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARIA ARAIR PINTO PAIVA

Diretora da Faculdade de Direito

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CES Nº 21, 01 Fevereiro de 1999.

DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS, no uso de suas atribuições e delegação de competência expressa na Portaria nº 26.590, de 17.12.98, publicada no Boletim de Serviço do dia 21/12/98

RESOLVE

1- Designar a profª Anésia de Souza Carvalho, matrícula SIAPE nº0311627-1, Assessora de Monitoria do Centro de Estudos Sociais Aplicados;

2- Esta função não corresponde a função gratificada;

3- Revogam-se as disposições em contrário;

4- Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Diretor do CES

SEÇÃO III

Parte I;

DECISÃO Nº 01/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE, retirar da ordem-do-dia da sessão ordinária, realizada em 27 de janeiro de 1999, o Processo nº 23069.042033/98-24 referente à concessão do título de "Professor Emérito" ao Professor MAXIMIANO DE CARVALHO E SILVA, tendo em vista a falta de quorum regimental para votação do mesmo.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 02/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001008/98-36,

DECIDE conhecer do recurso impetrado pela Coordenação do Curso de Medicina e, dar-lhe provimento.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 03/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.003519/97-75,

DECIDE conhecer do recurso impetrado pela docente aposentada MARIA LUCIA DE ABRANTES FORTUNA e, negar-lhe provimento.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 04/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.0045-12/98-11,

DECIDE aprovar a Indicação da Câmara de Legislação e Normas, ao Presidente do Conselho Universitário, a qual passa a fazer parte integrante desta Decisão.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



(anexo da Decisão CUV nº 04/99)

Proc. nº 23069.0045-12/98-11

P A R E C E R

Ao Senhor Presidente do Conselho Universitário.

A Câmara de Legislação e Normas, em reunião realizada no dia 19 de outubro último, decidiu encaminhar à V.Sª. o presente processo com indicação de que seja concedido efeito liminar à Resolução nº 109/98 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, conforme requerido na petição inicial.

Solicitamos ainda, a devolução do processo a Câmara para apreciação do mérito.

Sala das Câmaras Especializadas, 13 de outubro de 1998.

RACL. DE ALBUQUERQUE FILHO

Relator

DECISÃO Nº 05/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposta apresentada pelo Conselheiro CARLOS ALBERTO MENDES.

DECIDE aprovar voto de profundo pesar pelo falecimento da Professora AURORA DE AFONSO COSTA, fundadora e primeira Diretora da Escola de Enfermagem da UFF.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente



DECISÃO Nº 06/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposição da Conselheira MARINA BARBOSA PINTO,

DECIDE criar uma Comissão Especial, deste Conselho, para Estudo e Normatização do uso por terceiros do espaço físico da Universidade Federal Fluminense.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 07/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposta apresentada pela Conselheira Maria Felisbeta Baptista da Trindade,

DECIDE que a consulta para escolha da Direção e Vice-Direção da Faculdade de Educação - quadriênio 1999-2003 - seja realizada nos dias 10 (dez) e 11 (onze) de março, do ano em curso, a fim de que o segmento discente ao Curso de Graduação em Pedagogia, de Angra dos Reis, possa ser contemplado.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 08/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposta apresentada pelo Conselheiro ANTONIO AMARAL SERRA,

DECIDE aprovar voto do profundo pesar pelo falecimento do Professor CLAUDIO ULPIANO do Departamento de Filosofia da UFF, o qual, a despeito dos sofrimentos que sofreu por longo tempo, jamais interrompeu seu notável trabalho de magistério, tendo se tornado um dos grandes testemunhos da atividade filosófica, do livre pensar e do estímulo à reflexão em tantas gerações, desta Universidade e do país.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 09/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposição do Conselheiro ANTONIO AMARAL SERRA,

DECIDE aprovar uma moção de louvor ao Curso de Produção Cultural desta Universidade pela realização, em 20 de janeiro último, do evento RIO COM GENTILEZA, cujo êxito demonstra a receptividade da comunidade em relação à mensagem de solidariedade, paz e entedimento por tantos anos apreendida e inscrita nas ruas por este notável personagem, O GENTILEZA.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 10/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo relacionados para integrem as Câmaras Especializadas deste Conselho, com um mandato que terá a duração de um (01) ano.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

- HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
- HUMBERTO FERNANDES MACIADO
- LUIZ PEDRO ANTUNES
- MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
- MARCIO BRANDAO RIBEIRO
- JORGE DA SILVA PAULA GUIMARÃES

CÂMARA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- SUL BRASIL PINTO RODRIGUES
- ROBERTO CARLOS ALVIM CID
- RUTH HELENA DWECK
- LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CRUZ
- PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO
- LEDY DO HORTO SANTOS OLIVEIRA

CÂMARA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS E DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

- LIVIA MARIA FREITAS REIS
- LUIZ CARLOS SOARES
- WILSON SOARES CÂMARA
- JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO
- ANTONIO FONTANA
- MARIA AUXILIADORA DA COSTA SIMÃO



Continuação...

CÂMARA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- JOSÉ JAIRO ARAÚJO SOUZA
- MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE
- WILLIAN ALBERTO AMARAL RIBEIRO
- ANTONIO AMARAL SERRA
- LUIZ ANTONIO BOTELHO DE ANDRADE
- MARIA ARAIR PINTO PAIVA

CÂMARA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- CARLOS ALBERTO MENDES
- ANA MARIA LOPES PEREIRA
- FÁBIO BARBOZA PASSOS
- NELCY FERREIRA DA SILVA
- LYCHA RODRIGUES VIANNA PERES
- WALTER RONALDO NUNES

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente


 DECISÃO Nº 11/99


O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE marcar uma sessão extraordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 10 de fevereiro do corrente ano, para apreciar o processo de Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense, referente ao exercício de 1998.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente


 DECISÃO Nº 02/99

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar o parecer, parte integrante desta Decisão, exarado pela Conselheira ELISABETE DA ROCHA DE SOUZA, no Processo nº 23069.006059/98-54, que trata do Relatório da Auditoria realizada no Hospital Universitário Antônio Pedro/HUAP - pela Auditoria Técnica, subordinada a este Conselho.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1999.

ROGÉRIO BENEVENTO

Presidente em exercício



(anexo da Decisão CUR nº 02/99)

Proc. nº 23069.006059/98-54

P A R E C E R

Proponho a aprovação do relatório apresentado pela Auditoria Técnica realizada no Hospital Universitário Antônio Pedro.

Acrescendo ao mesmo, a necessidade do Hospital Universitário se adequar a sua estrutura física às normas técnicas vigentes, para melhor desempenho de seus setores e serviços.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1999

ELIZABETE ROCHA DE SOUZA

Relatora



DECISÃO Nº 08/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041318/98-39,

DECIDE validar em caráter profissional o Diploma de Doutor em Ciências - especialidade em Imunologia, obtido pela Professora RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS VASCONCELOS, na Universidade Pierre et Marie Curie, Paris, França, para os fins previstos na Resolução nº 97/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 20 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente



DECISÃO Nº 09/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 23069.031126/98-41,

DECIDE manifestar-se, nos termos do item XI, do art. 26, do Estatuto e de acordo com o art. 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97, deste Conselho, a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Dentística Restauradora, a ser realizado pela Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, em 20 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente



DECISÃO Nº 10/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo nº 23069.020547/98-38,

DECIDE manifestar-se, nos termos do item XI, do art. 26, do Estatuto e de acordo com o art. 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97, deste Conselho, a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Controladoria e Finanças, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, em 20 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 11/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005184/98-19,

DECIDE aprovar o parecer da Câmara de Ensino deste Conselho, anexo a esta Decisão.

Sala das Reuniões, em 20 de janeiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



(anexo da Decisão CEP nº 11/99 - CEP)

Processo nº 23069.005184/98-19

P A R E C E R

Tendo em vista o que consta do processo em epígrafe e considerando os atos administrativos praticados consignados nas folhas 201 à 203, esta Câmara entende que todos os procedimentos cabíveis para o caso foram efetuados.

Sala das Câmaras Especializadas, 13 de janeiro de 1999

CLARICE MUILETHALER DE SOUZA
Relatora.



DECISÃO Nº 12/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030601/93-16,

DECIDE indeferir à solicitação feita por PAULO CESAR FRANÇA CAPDEVILLE de concessão do Diploma de Mestre em Odontologia - Área de concentração em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial

Sala das Reuniões, em 20 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente



O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 20 de janeiro de 1999, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 13 e 17/99, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 13/99 - Professora SOLANGE ARTURIOS DE OLIVEIRA, lotada no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (desenvolvimento de pesquisa sobre "diagnóstico das infecções causadas pelo herpes vírus humano tipo 6 através da utilização da saliva"), previsto no Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica FIOCRUZ/The British Council, no Central Public Health Laboratory (CPHL), em Colindale, Londres, Inglaterra, durante o período de 29 de abril a 01 de junho de 1999 (Processo nº 23069.031173/98-65);

DECISÃO Nº 14/99 - Professora REJANE TEIXEIRA VIDAL, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Teacher directive/requestive behaviour in the EFL classroom", da "33 rd International IATEFL Annual Conference", a realizar-se em Edimburgo, Escócia, Grã-Bretanha, durante o período de 27 de março a 02 de abril de 1999. (Processo nº 23069.042570/98-83);

DECISÃO Nº 15/99 - Professora MARIA ELISA KNUST SILVEIRA, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "To read or not to read: Brazilian ELT in question", da "33 rd International IATEFL Annual Conference", a realizar-se em Edimburgo, Escócia, Grã-Bretanha, durante o período de 27 de março a 02 de abril de 1999. (Processo nº 23069.042571/98-16),

DECISÃO Nº 16/99 - Professora CELIA DE MORAES REGO PEDROSA, lotada no Departamento de Ciências da Linguagem, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Ser ou não ser Caeté - Relações de raça e de classe na crítica e na ficção brasileiras do século XX", do Colóquio Internacional "Gênero raza y clase en la cultura latinoamericana y caribeña", a realizar-se em Havana, Cuba, durante o período de 13 a 26 de fevereiro de 1999. (Processo nº 23069.040019/99-11), e

DECISÃO Nº 17/99 - Professora LAURA CAVALCANTE PADILHA, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Angola e Brasil ou uma poética de reconversão dos mitos", do Colóquio "Figuras da Lusofonia, Homenagem a Cláudia Berardinelli", a realizar-se em Lisboa, Portugal, durante o período de 02 a 12 de fevereiro de 1999. (Processo nº 23069.000199/99-81).

Sala das Reuniões, em 20 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente



DECISÃO Nº 18/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002223/98-54,

DECIDE retificar a Decisão nº 430/98, deste Conselho, nas partes onde se lê: validar, leia-se: revalidar e onde se lê: Doutor em Literaturas Hispânicas, leia-se: Doutor em Estudos Luso-Brasileiros.

Sala das Reuniões, em 20 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 19/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE homologar, nos termos do artigo 7º, do Regimento Interno deste Conselho, os nomes dos Conselheiros, indicados pelo Senhor Presidente, para integrarem as Câmaras Especializadas, conforme a seguir:

CÂMARA DE ENSINO

- ESTHER HERMES LÜCK
- MARCOS DA ROCHA VAZ
- CLARICE MUELETHALER DE SOUZA
- MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- JÉSUS DE ALVARENGA BASTOS
- HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
- JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
- HUMBERTO FERNANDES MACHADO

CÂMARA DE EXTENSÃO E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

- FIRMINO MARSICO FILHO
- LUIZ PEDRO ANTUNES
- DARIO DE SOUZA CASTELLO
- MARIA THEREZA C. GOMES DE MENEZES

Sala das Reuniões, em 20 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



SEÇÃO IV

ANEXOS**RESOLUÇÃO Nº 01/99**

EMENTA: Minuta de rescisão do Convênio de Cooperação, celebrado entre a UFF e o Banco de Olhos de Niterói.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o termos da Mensagem nº 86/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004705/97-95 e apenso nº 23069.006392/92-78,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a rescisão do Convênio de Cooperação, celebrado em 13 de novembro de 1991, entre a Universidade Federal Fluminense e o Banco de Olhos de Niterói, aprovado através da Resolução CUV nº 130/92, de 29 de outubro de 1992.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 02/99

EMENTA: Doação de material permanente para o Gabinete do Reitor.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 175/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005438/98-27

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela TELERJ CELULAR S/A., do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.596,84 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Gabinete do Reitor.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 03/99

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Ciências Políticas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 180/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005732/98-84,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela AEFB - Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia, do material permanente descrito às fls. 01 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Ciências Políticas.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 04/99

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 183/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005/57/98-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, do material permanente descrito às fls. 02/16 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 05/99

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Arquitetura e Urbanismo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 184/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010/30/98-06,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, do material permanente descrito às fls. 02 e 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$9.933,19 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 06/99

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 209/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007444/97-10,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, do material permanente e de consumo descrito às fls. 04, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 21, 23, 26 e 30 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente e de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.885,36 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 07/99

EMENTA: Criação do Curso de Especialização em Controladoria e Finanças.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020547/98-38,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XI, do artigo 26, do Estatuto e de acordo com o artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em CONTROLADORIA E FINANÇAS, a ser realizado pelo Departamento de Contabilidade, um dos elementos básicos da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 08/99

EMENTA: Criação do Curso de Especialização em Interface, Internet e Multimídia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041223/98-24,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XI, do artigo 26, do Estatuto e de acordo com o artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97, do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em INTERFACE, INTERNET E MULTIMÍDIA, a ser realizado pelo Departamento de Ciência da Computação, um dos elementos básicos do Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais..

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

RESOLUÇÃO Nº 03/99

EMENTA: Calendário Escolar e Administrativo das Atividades Acadêmicas para o ano letivo de 1999.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.000226/99-52,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam aprovados os novos Calendários ESCOLAR e ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, para o ano letivo de 1999, os quais são parte integrantes desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de janeiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



(anexo da Resolução CEP nº 03/99)

CALENDÁRIO ESCOLAR 1999

		(19/01/99)	
EVENTOS		1º SEMESTRIVO	2º SEMESTRIVO
1. CONCURSOS DE SELEÇÃO			
1.1. MONITORIA			
1.1.1 - Período de divulgação dos editais dos concursos para 1999			01 a 12/03
1.1.2 - Período de inscrição dos candidatos			01 a 19/03
1.1.3 - Período de realização dos concursos			22 a 31/03
1.2. REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE CURSO			
1.2.1 - Divulgação do Edital de Concurso			29/03
1.2.2 - Período para inscrição no processo seletivo - Niterói			03 a 14/05
- outras sedes			10 a 14/05
2. DESLOCAMENTO INTERNO			
2.1. Período para requerer		01 a 26/03	02 a 27/08
3. FORMATURAS			
3.1. Períodos de formaturas		Conclusão 2º L.98	Conclusão 1º L.92
3.1.1 - Teatro		(*)	(*)
3.1.2 - Cinema		(*)	(*)
4. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS			
4.1. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DE VESTIBULANBIXOS			
- Classificados para o 1º semestre - Niterói e Interiorização		23/04	--
- Classificados para o 2º semestre - Niterói e Interiorização		--	17/09
4.2. INSCRIÇÃO DE ALUNOS ANTIGOS			
- graduação e pós-graduação		26 a 30/04	20 a 24/09
- interiorização		26 a 29/04	20 a 23/09
4.3. DISPENSA DE DISCIPLINAS - Período para requerer			
4.3.1 - Alunos em curso e vestibulandos sem vista o período letivo inicial		03/05 a 27/08	27/09 a
4.4. CANCELAMENTO DE DISCIPLINA - Período para requerer		23/04 a 11/06	05/02/2000 17/09 a 05/11
4.5. DISCIPLINA ISOLADA (para o semestre letivo seguinte)			
4.5.1 - Período para requerer		02 a 27/08 (2º99)	03 a 28/01/2000 (1º2000)
4.5.2 - Inscrição		30/04 (1º99)	24/09 (2º99)
4.6. DISCIPLINA / EXTENSÃO (para o semestre letivo seguinte)			
4.6.1 - Inscrição		26 e 27/04	20 e 21/09
5. MUDANÇA DE TURNO			
5.1. Período para requerer nas Coordenações de Curso		01 a 26/03	02 a 27/08
6. PERÍODOS LETIVOS			
6.1. PERÍODO LETIVO REGULAR		03/05 a 27/08	27/09/99 a 05/02/2000
6.2. PERÍODO DE REPOSIÇÃO E VERIFICAÇÃO SUPLEMENTAR		28/08 a 04/09	07 a 12/02/2000
6.3. PERÍODO LETIVO ESPECIAL (3º / 99)			
6.3.1 - Data limite para envio à PROAC dos planos especiais			(*)
6.3.2 - Período Regular			(*)
6.3.3 - Período de Reposição e Verificação Suplementar			(*)
7. PERMANÊNCIA DE VÍNCULO			
7.1. Período para requerer (para o semestre letivo seguinte)		26/04 a 11/06 (2º99)	20/09 a 05/11 (1º2000)
8. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS (cursos de graduação obtidos no exterior)			
8.1. Período para requerer		16 a 26/11/99	
9. TRANCAMENTO, REABERTURA DE MATRÍCULA ANTES DO PRAZO E RECONDUÇÃO DE MATRÍCULA CANCELADA			
9.1. TRANCAMENTO			
9.1.1 - Período para requerer (Alunos antigos e Vestibulandos)		03/05 a 11/06	27/09 a 05/11
9.2. REABERTURA E RECONDUÇÃO DE MATRÍCULA			
9.2.1 - Período para requerer (p/ semestre seguinte)		28/06 a 20/08 (2º99)	06/12 a 28/01/2000(1º2000)
10. TRANSFERÊNCIA POR AMPARO DE LEI			
10.1. TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA E INTERINSTITUCIONAL			
10.1.1 - Data limite para requerer visando ingresso no 1º99		16/04	--
10.1.2 - Data limite para requerer visando ingresso no 2º99		--	10/09

11. VESTIBULAR		
11.1. PROVAS	Niterói / Campos / Angra dos Reis / Macaé / Miracema / Pádua e Volta Redonda - 1ª etapa - 2ª etapa	08 e 13/12/98 11/01/99
11.2. MATRÍCULA		
11.2.1 - Classificados para Niterói / Campos / Angra dos Reis / Macaé	Miracema / Pádua e Volta Redonda	08 e 09/02 21/02
11.2.2 - 1º Remanejamento e 1ª Reclassificação		01/03
11.2.3 - 2º Remanejamento e 2ª Reclassificação		22/03
11.2.4 - 3º Remanejamento e 3ª Reclassificação		
11.3. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DE VESTIBULARES		
11.3.1 - Classificados para o 1º semestre - Niterói e Interiorização		24/01
11.3.2 - Classificados para o 2º semestre - Niterói e Interiorização		-
11.4. DISPENSA DE DISCIPLINAS - (classificados 1ª e 2ª semestres)		
11.4.1 - Visando o plano de estudos do período letivo inicial		08,09,21/02, 03 e 22/03
11.4.2 - Sem vista o período letivo inicial e alunos em curso		03/03 a 27/08 27/09 a 05/02/2000
11.5. ATIVIDADES DE RECEPÇÃO AOS ALUNOS PELOS CURSOS		03/05
12. EVENTOS ESPECIAIS		
12.1. XXV OLIMPÍADA DE FÍSICA - Início / Término		01/01 a 17/01
12.2. OFF ESPAÇO ABERTO (PROAC / PROEX) - Período		(*)
12.3. IX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFF e PRÊMIO VASCONCELOS TORRES DE CÉLULA E TECNOLOGIA		
12.3.1 - Inscrição		09 a 12/08
12.3.2 - Prazo para entrega dos resumos dos trabalhos		09 a 12/08
12.3.3 - Período do evento		08 a 11/11
12.4. XI CURSO DE EXTENSÃO DE FÉRIAS - Inscrição		21 a 30/06
	Período	13 a 24/07
12.5. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC / PIBIQ		
12.5.1 - Período de inscrição		08 a 11/03
12.6. PROGRAMA BOLSAS QUÍMICAS		
12.6.1 - Período do evento		01 a 01/02
12.7. III SEMANA DE MONITORIA DA UFF		
12.7.1 - Período do evento		(*)
12.8. III FÓRUM FLUMINENSE DE NEGÓCIOS / UNIVERSIDADE E EMPRESA		
12.8.1 - Período do evento		Setembro (*)
12.9. 2º CONGRESSO DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DA REGIÃO SUDESTE		
12.9.1 - Período do evento		28 a 30/04/99

(*) A SER DETERMINADO

ALAC/UFF
PROAC PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

DAE - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

FÉRIAS, DIAS SANIFICADOS e RECESSO ESCOLAR

01/01	ANO NOVO	01/03	DIA DO TRABALHO	28/10	DIA FINC. PÚBLICO
15 e 16/02	CARNAVAL	03/06	CORPUS CHRISTI	03/11	FÉRIAS
17/02	CINZAS - RECESSO	07/09	INDEPENDÊNCIA	15/11	PROCL. REPÚBLICA
01 e 02/04	5ª E 6ª FEIRA SÁBADS	12/10	NSRA. APARECIDA	27/11	ARARIPOIA
03/04	RECESSO	15/10	DIA DO PROFESSOR	24/12 a	RECESSO NATAL E ANO
21/04	TIRADENTES	16/10	RECESSO	1/1/2000	NOVO

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS 1999

EVENTOS	(19/01/99)		
	1º SEM.LETIVO		2º SEM.LETIVO
1. CADASTRO DE DISCIPLINAS E CURRÍCULOS PLENOS			
1.1 - Data limite para envio à PROAC / CAEG das alterações de periodização, das propostas de novos Currículos Plenos dos cursos de graduação e das alterações no cadastro de disciplinas para o 2º semestre letivo de 1999 e 1º semestre letivo de 2000	27/07		10/01/2000
2. CONCURSO DE REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DE CURSO			
2.1 - Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso à PROAC, do relatório com o número de vagas referentes aos concursos de seleção para o 2º semestre de 1999 e o 1º semestre de 2000		25/02	
2.2 - Data limite para envio, pelas COSEAC à PROAC, dos Editais do Concurso para Reingresso, Transferência e Mudança de Curso para o 2º semestre de 1999 e 1º semestre de 2000		26/03	
2.3 - Data para início da divulgação do Edital de Concurso		29/03	
3. DIÁRIOS DE CLASSE			
3.1 - Envio pelo NPD aos Centros Universitários do espelho do diário	05/05		29/09
3.2 - Envio pelo NPD aos Centros Universitários dos diários definitivos	01/07		03/11
4. DISCIPLINA ISOLADA			
4.1 - Data limite para o envio dos processos à PROAC / DAE	09/01		03/09
5. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS			
5.1 - Data limite para envio à PROAC / DAE do escalonamento dos alunos para inscrição em disciplinas	09/04		02/10
5.2 - Envio do material para inscrição em disciplinas pelo NPD	22/04		16/09
5.3 - Período de inscrição nos cursos de graduação e pós graduação	26 a 30/04		20 a 24/09
5.4 - Período de inscrição nos cursos de graduação fora de sede	26 a 29/04		20 a 23/09
5.5 - Data da inscrição dos vestibulandos nos cursos de graduação em Niterói e Interior	23/04		17/09
5.6 - Envio pelo NPD dos relatórios do processamento da inscrição	05/09		29/09
5.7 - Período de ajustes da inscrição em disciplinas	06 a 11/05		30/09 a 05/10
5.9 - Período de ajuste da inscrição em disciplinas	14/05 a 15/06		07/10 a 10/11
5.10 - Data para solicitação "on line" dos planos de estudos dos alunos	06/04		26/08
6. MONITORIA			
6.1 - Data limite para entrega, pelos Departamentos de Ensino aos Centros Universitários, dos Planos Anuais de Monitoria, com a Solicitação de Vagas para 2000			05/11
7. PLANOS ESPECIAIS			
7.1 - Período para alocação dos alunos regulares e vestibulandos nos planos especiais e atualização dos planos	09 a 16/04		02 a 10/09
8. QUADROS DE HORÁRIO E PLANOS SEMESTRAIS			
8.1 - Período para acordo entre as Coordenações de Curso e Departamentos de Ensino referente a alterações do Quadro de horários, de turnos e vagas	18/02 a 03/03		05 a 27/07
8.2 - Período para confirmação das alterações acertadas			
8.3 - Período para os Departamentos de Ensino promoverem as alterações dos quadros de horário, no SIAD, via "on line"	01/03 a 07/04		28/07 a 31/08
8.4 - Data para solicitação dos quadros de horário, via "on line", pelos Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso	08/04		01/09
9. REABERTURA DE MATRÍCULA ANTES DO PRAZO E RECONDUÇÃO DE MATRÍCULA CANCELADA			
9.1 - Data limite para envio, pelas Secretarias Gerais dos Centros Universitários à PROAC / DAE, dos processos de reabertura de matrícula antes do prazo	05/01		27/08
9.2 - Inscrição em disciplinas dos alunos de Reabertura de Matrícula e Recondução de Matrícula Cancelada - Sede -	30/04		24/09
Fora da sede	29/04		23/09
10. RELAÇÃO DE FORMANDOS			
10.1 - Período para atualização da lista de formandos no SIAD, via "on line"	03 a 17/03	27/07 a 10/08	04 a 18/01 (2000)
10.2 - Data limite para envio, pelas Secretarias Gerais dos Centros Universitários à PROAC / DAE, da relação dos formandos e das fichas de registro para confecção de diplomas	08/02	18/06	05/11
Universitários à PROAC / DAE, dos históricos escolares dos formandos	23/04	24/09	03/03/2000

11. RESUMOS SEMESTRAIS	1998	1999	2000
11.1 - Envio, pelo NPD, aos Centros Universitários, dos e-mails dos resumos	19/03	12/08	20/01/2000
11.2 - Período para digitação, pelos Departamentos de Ensino, dos resumos semestrais no SIAD, via "on line"	19/03 a 09/04	12/08 a 10/09	20/01 a 18/02/2000
11.3 - Envio dos resumos semestrais, pelo NPD, aos Centros Universitários	13/04	14/09	22/02/2000
11.4 - Devolução dos originais dos resumos semestrais, pelos Departamentos de Ensino, aos Centros Universitários	30/04	30/09	14/03/2000
11. VESTIBULAR			
12.1 - Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso, à PROAC, da solicitação de vagas para o Concurso Vestibular / 2000			30/04/99
12.2 - Data limite para envio, pela PROAC, ao Conselho de Ensino e Pesquisa, da proposta do modelo do Concurso Vestibular 2000			07/08/99

FÉRIAS, DIAS SANTIFICADOS e RECESSOS ADMINISTRATIVOS

01/01 15 e 16/02	ANO NOVO CARNAVAL	01/05 03/06	DIA DO TRABALHO CORPUS CHRISTI	28/10 02/11	DIA FÉRIAS PÚBLICO FÉRIAS
17/02 01 e 02/04	CINZAS - RECESSO 5ª e 6ª FEIRA SANTAS	07/09 12/10	INDIPENDÊNCIA N.SRA. APARECIDA	15/11 22/11	PROCL. REPÚBLICA ARABUÓIA
03/04 21/04	RECESSO TIRADENTES	15/10 16/10	DIA DO PROFESSOR RECESSO	24 e 25/12 31/12 e 1/1/2000	RECESSO - NATAL RECESSO - ANO NOVO

RESOLUÇÃO Nº 04/99

EMENTA: Retificação da Resolução nº 152/98 deste Conselho.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a redação da Resolução nº 152/98, deste Conselho, publicada no BS/UFF nº 142, de 16.09.98, nas partes onde se lê: Departamento de Patologia e Apoio Clínico, leia-se: Departamento de Patologia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 20 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

INDICAÇÃO Nº 03/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a sua reunião plenária do dia 20.01.99, diante da gravidade dos fatos contantes do Processo nº 2.3069/030601/98-16 e tendo sido indeferida a expedição do diploma de mestrado requerida, encampando o parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação,

INDICA ao Magnífico Reitor desta Universidade a abertura imediata de Comissão de Sindicância, a ser integrada com a presença da Procuradoria Geral, para apurar os fatos e proceder as medidas legais cabíveis.

Sala das Reuniões, 20 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 01/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro Luiz Carlos Soares,

"Considerando as recentes declarações do Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, acerca da mudança de estratégia do governo com relação ao Projeto de Autonomia Universitária;

Considerando que, nestas declarações, o Ministro da Educação afirma que não mais submeterá, ao Congresso, o Projeto de Autonomia Universitária sob a forma de emenda constitucional e sim um projeto-lei de tramitação normal, o que é possibilitado pela aprovação anterior do Projeto de Reforma Administrativa;

O Conselho Universitário da UFF vem solicitar a Procuradoria Geral desta instituição um estudo e um parecer acerca da legalidade e constitucionalidade acerca das intenções do MEC, mesmo levando-se em consideração que nenhum documento oficial foi apresentado pelo Ministério e pelo Governo, ao Congresso.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 02/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte proposição apresentada pela Conselheira Maria Arari Pinto Paiva,

“Considerando que as IFEs gozam de autonomia por força da Constituição vigente,

Considerando a importância da pesquisa e da pós-graduação para a capacitação docente e a produção do conhecimento;

Considerando a necessidade da UFF de dispor de recursos para implementar essas atividades (pesquisa e pós-graduação);

PROPÕE

Que seja criado na UFF um fundo especial de incentivo e amparo à pesquisa e a pós-graduação para suprir as insuficiências de recursos oriundos do CNPq e da CAPES e de outros órgãos e para amparar situação não acolhidas por estes órgãos.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente



INDICAÇÃO Nº 03/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte proposição apresentada pela Conselheira Acadêmica Walma Lúcia do Nascimento,

“Tendo em vista o relato (fato ocorrido no último Conselho ordinário de 16/12/98), narrado pelo aluno Hiller Soares Santana, propomos a esse Conselho que seja criada, com a máxima urgência, uma Comissão Permanente de Direitos Humanos, de caráter excepcional, para analisar efetivamente toda e qualquer forma de discriminação sexual, étnica, política, cultural, etc..., ou qualquer outra situação que venha a ferir o direito à cidadania e liberdade de expressão, sofrida pelo corpo universitário, compreendido por seus alunos, professores e funcionários ou por qualquer outra pessoa, ocorrida nos limites da nossa Universidade; bem como, manifestar apoio e solidariedade a todos vitimados da nossa sociedade como um todo.”

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente



Portaria CUV nº 01, de 27 de janeiro de 1999.

Ementa: Constituição de Comissão incumbida de estudar e normalizar o uso do espaço físico da UFF.

O Presidente do Conselho de Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições previstas no item IV, do art. 5º do Regimento Interno e considerando os termos da Decisão CUV nº 06/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de estudar e normalizar o uso por terceiros do espaço físico da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - Designar para compor a referida Comissão, os seguintes integrantes:

JOSÉ JAIRO ARAÚJO DE SOUZA - Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0303191-7, lotado na Escola de Engenharia

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS - Professora Adjunto, matrícula SIAPE nº 0311583-5, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

MARIA ARAIR PINTO PAIVA - Professora Titular, matrícula SIAPE nº 0311433-2, lotada na Faculdade de Direito.

MARIA AUXILIADORA DA COSTA SIMÃO - Professora Adjunto, matrícula SIAPE nº 0303207-7, lotada na Escola de Serviço Social.

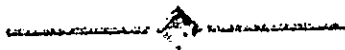
MARINA BARBOSA PINTO, Professora Assistente, matrícula SIAPE nº 3058540-5, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói.

Art. 3º - A Presidência será escolhida pelos integrantes da Comissão, dentre os acima designados, em sua primeira reunião.

Art. 4º - O prazo para cumprimento do que estipula esta Portaria é de 6 (seis) meses a contar da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA.

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local nomeada pela DTS/ nº002/99, em cumprimento ao que determina a Res. do CUV nº 104/97, faz saber aos interessados que será realizada consulta junto aos professores do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, funcionários do mesmo e alunos regularmente inscritos nos cursos de graduação em Ciências Sociais, História e Psicologia e Pós-graduações deste Instituto, nos prazos adiante, visando identificar preferências para a indicação aos órgãos competentes dos novos Diretor e Vice-diretor da Unidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia desta Universidade. Poderão participar da consulta como candidatos, professores efetivos do ICIF que se encontrem em desempenho de suas funções docentes, pertençam a classe de Adjunto, nível-I ou possuam o título de Doutor, de acordo com o RGCÉ e a Legislação vigente e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para Titular e Vice dos cargos em tela. A consulta de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

08/02/99 a 09/02/99 - inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral Local

10/02/99 - Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral.

11/02/99 - Apresentação de recursos

12/02/99 - Julgamento de recursos e divulgação dos trabalhos.

22/02/99 a 26/02/99 - Período para apresentação de plataformas e debates

02/03/99 a 03/03/99 - Levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado

(instalação de mesa receptora no saguão do bloco O , às 9:00 horas do dia 01/03/99 e encerramento às 20:00 horas do dia 02/03/99, sob a supervisão da Comissão Eleitoral)

03/03/99 - Encaminhamento da Ata de apuração aos órgãos competentes.

Caberá à Comissão eleitoral local a indicação dos nomes dos professores, funcionários e alunos que comparecerão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local com base na Res. CUV 104/97.

PATRICK BURGLIN
Presidente

DALVA MORAIS PINHEIRO

ANA CRISTINA F. F. TELÁRIO

